



DECRETO Nº 100/2018,

de 07 de junho de 2018.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Gilma Cirino Tomaz Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2668/2018, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Gilma Cirino Tomaz Oliveira**, ocupante do cargo de professor N-II, referência "G", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 48.737,65 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.418,74 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, **Quinquênio 5% R\$ 120,94 (cento e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, **Quinquênio 10% R\$ 725,62 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)** e **Gratificação de titularidade 20% R\$ 483,75 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 3.749,05 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal